

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica do Distrito Federal

ATA

ATA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CACS-FUNDEB/DF. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, por meio de videoconferência, em virtude da necessidade de isolamento social, que se deve às orientações das autoridades sanitárias locais, nacionais e da OMS, sob a Presidência do Professor Francisco José da Silva, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Distrito Federal (CACS-FUNDEB/DF) do ano de 2021, que teve como pauta: 1. Ofícios enviados em 2021 e tramitação; 2. Tramitação da minuta de lei complementar de criação do CACS/FUNDEB/DF; 3. Formação: Lei 14.113/2020 (Lei do novo FUNDEB); 4. Estrutura de parecer-recursos FUNDEB; 5. Informes: 5.1. Relatório do CACS 2020; 5.2. Simec e Sigecon; 5.3. Plano de Ação 2021; 5.4. TáxiGov e retomada das visitas *in loco*; 5.5. Ajustes nos formulários de visitas. 6. Encaminhamentos da reunião. Ausentes por motivo justificado as Conselheiras Hilma Maria Reis Diniz e Ana Flávia Eleutério Guimarães, representantes titular e suplente, respectivamente, da SEEDF; o Conselheiro Bernardo Fernandes Távora, representante suplente da CNTE; e Rodrigo Rodrigues Soares, representante suplente da ASPA. Não houve justificativa de ausências dos representantes da União Metropolitana de Estudantes Secundaristas de Brasília – UMESB. O Presidente do Conselho, Sr. Francisco José da Silva, agradeceu à presença dos conselheiros presentes e iniciou a reunião informando que o Professor Valteir Pessoa dos Santos é novo o Secretário Executivo do CACS/FUNDEB-DF e solicitou ao mesmo que se apresentasse ao colegiado. O Secretário Executivo se apresentou ao colegiado informando que se sentiu muito honrado pelo convite [realizado pelo Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Educação] para exercer a função, ressaltando que ser Secretário Executivo do CACS é um desafio, mas que sente capacitado para as atribuições. Finalizou se colocando à disposição do colegiado. Após a apresentação individual dos conselheiros presentes, o Presidente Francisco José da Silva deu continuidade à reunião e iniciou abordagem acerca dos ofícios enviados e suas tramitações, conforme segue: solicitação de dados desagregados – ofícios de numeração de 01 a 08 foram encaminhados às CREs, mas apenas a Guará, Plano Piloto, Samambaia e São Sebastião responderam, restando ainda respostas de Brazlândia, Núcleo Bandeirante, Planaltina e Taguatinga. O Presidente afirmou que após obtenção das informações de todas as CREs, os dados desagregados serão compilados e discutidos nesse colegiado; posteriormente, o CACS/FUNDEB-DF os enviará à SEEDF, provavelmente, com sugestões em relação ao melhor “aproveitamento” dos servidores docentes no âmbito pedagógico. Em seguida, o Presidente do Conselho destacou o ofício nº 9 que trata da minuta de lei complementar de criação do CACS/FUNDEB/DF, enviada pelo colegiado no início do mês; solicitou que um servidor da Secretaria Executiva do CACS/FUNDEB-DF falasse sobre a tramitação. A servidora Aparecida Neto de Oliveira pediu a palavra informando que o processo referente ao ofício foi encaminhado pelo gabinete da SEEDF às SUPLAV e SUAG no dia

5 fevereiro de 2021, por entendimento do emitente, devido a envolver repasse de recursos. A servidora pontuou que a proposição de Lei Complementar de criação do Conselho não envolve diretamente o repasse dos recursos e sim o acompanhamento que será feito pelo Conselho que será criado. Destacou que a tramitação interna lenta e “desnecessária” prejudica a tramitação correta e com isso atrasa a análise da proposta pelos órgãos competentes e, conseqüentemente, o atraso na publicação da Lei Complementar. Esclareceu ainda que o prazo estipulado na Lei 14.113/2021 – FUNDEB/FUNDEB-DF para a criação do CACS é de 90 dias a partir da sanção presidencial, que ocorreu no dia 25 de dezembro de 2020. O novo Secretário Executivo, o Sr. Valteir Pessoa, solicitou a palavra e afirmou que fará contato com o gabinete e pedirá celeridade aos encaminhamentos do processo. O Presidente continuou a reunião e abordou o ofício nº 10, que trata do parecer de acompanhamento dos recursos do Fundeb do exercício de 2019. Em seguida, destacou o ofício nº 11, encaminhado à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no qual o CACS/FUNDEB-DF solicita dados e informações precisas sobre as receitas do Fundeb do mês de janeiro dos anos de 2020 e 2021 e que as essas solicitações tratam-se de uma parte importante para o colegiado fazer o acompanhamento e controle social mais aprofundado da utilização dos recursos do Fundeb no Distrito Federal. Destacou que não basta o GDF, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia SEEC ou SEEDF, enviar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, pois, além do CACS/FUNDEB-DF já ter acesso a esse documento, o que se pretende é fazer o acompanhamento e controle social dos recursos do Fundeb de forma mais detalhada, o que implica ter informações dos valores mês a mês e de cada imposto. O Presidente consultou o Sr. Leonardo Wilson Pinho Martins, representante da SEEC, acerca dessa proposição e se a resposta estava na iminência de ser encaminhada pela SEEC. O Conselheiro Leonardo informou que não vê dificuldades em serem fornecidas pela SEEC as informações solicitadas através do ofício nº 11. Sugeriu ainda que pode-se criar um modelo ou uma tabela específica com todas as solicitações, para que possa ser preenchida e assim não deixarem de fornecer alguma informação importante. O Presidente acatou a sugestão e informou que irá produzir o modelo da tabela e encaminhar ao Conselheiro Leonardo para análise e contribuições. Destacou ainda que a ideia é encaminhar, no último dia útil de cada mês, essas solicitações à SEEC via ofício. Lembrou a todos que o CACS/FUNDEB-DF também iniciou processo de solicitação ao Banco do Brasil de documento intitulado *Demonstrativo de Distribuição da Arrecadação*, no qual constam os valores transferidos à conta bancária do Fundeb (imposto por imposto). Dando continuidade à reunião, o Presidente abordou o ofício nº 12, (Documento referente a prestação de contas do Fundeb 2020 em forma de relatório). Lembrou que o CACS/FUNDEB-DF já tinha discutido a necessidade do GDF enviar relatório da execução dos recursos do FUNDEB para o Conselho. Diante disso, ficou acordado que o Conselho solicitará informações bem específicas à SEEDF acerca da execução dos recursos do Fundo, várias das quais constam no Ofício nº 86 de 2020. Logo após, o Presidente destacou ainda o ofício nº 14, encaminhado à SEEC, no qual são solicitadas informações mês a mês do ano de 2020 e janeiro de 2021 do IRRF dos servidores do DF, do IPTU, do ISS e do ITBI, bem como as receitas de dívida ativa e de multa por pagamento em atraso. Em seguida, o presidente abordou o ofício nº 15, que tem como propósito obter informações acerca da realização da busca ativa e do recenseamento previstos no PNE e na LDF, respectivamente. Destacou que é muito importante que a SEEDF realize busca ativa, inclusive tendo os impactos da Covid-19. Na sequência, o Presidente apresentou o ofício nº 16 que solicitou o demonstrativo de distribuição da arrecadação do Sistema de Informações do Banco do Brasil (SISBB) referente aos valores do Fundeb do Distrito Federal, no período de 01 a 31 de janeiro dos anos de 2020 e 2021, que já havia sido explanado anteriormente. Destacou que a solicitação foi imediatamente respondida e que em breve a presidência e a secretaria

executiva analisarão melhor os dados, mas que seria interessante que os demais conselheiros também se dedicassem aos demonstrativos. Em relação ao ofício nº 18, que trata de vários questionamentos sobre o PNATE e o transporte escolar no DF de forma geral, o Presidente esclareceu que viu a solicitação elaborada a partir e com base nas participações do ex-Diretor de Transporte da SEEDF nas reuniões do Conselho. Tendo em vista a importância das solicitações, seguem as mesmas na íntegra: 1. Existe alguma ação da SEEDF em parceria com outros órgãos de governo com o propósito de melhorar as condições das estradas para o transporte dos estudantes residentes em áreas rurais? 2. Existe banco de dados ou mesmo sistema com informações dos estudantes que utilizam o transporte escolar, em especial dos que residem em áreas rurais? Em caso de resposta positiva, é possível viabilizar acesso ao CACS-FUNDEB? 3. Qual a metodologia utilizada para licitação dos serviços de transporte escolar? 4. Existem contratos emergenciais com as empresas de transporte escolar? Em caso de resposta positiva, informar quais e os motivos dessa decisão? 5. Quais providências foram tomadas para que o transporte de estudantes, em especial os que residem em áreas rurais, seja viabilizado com segurança e qualidade, a partir de março de 2021, caso se confirme o retorno presencial? 6. Existem ou estão sendo criados procedimentos e padronizações para melhoria da prestação do serviço de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal? Após discorrer sobre as perguntas a respeito do PNATE, o Presidente, abordou o ofício nº 19, que solicita ao Banco do Brasil os extratos bancários da conta do PNATE, no período de 01 a 31 de janeiro dos anos de 2020 e 2021. Por fim, o presidente citou o ofício nº 20, por intermédio do qual o Relatório de Atividades 2020 foi enviado ao gabinete do Secretário de Educação para conhecimento. Em continuidade, o Presidente do Conselho informou que a formação sobre a Lei 14.113/2020 – Novo FUNDEB será diferente de tudo que foi planejado em virtude da entrada em pauta no Senado Federal da Proposta de Emenda Constitucional nº 186/2019. Deixou claro que os movimentos sociais e organizações da sociedade civil de todo o Brasil (CNTE, UBE, FINEDUCA, UNDIME, UNE, Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Anpae, Anped, SinproDF e outras) são contra, uma vez que, na prática, a aprovação da emenda acabaria com a vinculação constitucional para a educação e para a saúde. Destacou que o artigo 212 da Constituição Federal é o que estabelece a vinculação de recursos para a educação (18% dos recursos do governo federal e 25% da arrecadação dos impostos de todos estados, municípios e Distrito Federal). Afirmou que, infelizmente, a aprovação da PEC 186 significa o término do FUNDEB, pelo menos da forma como o mesmo foi criado (EC n.º108 de 2020) e regulamentado (Lei 14.113 de 2020). Destacou que o artigo 212-A constitucionalizou o Fundeb e que isso foi uma conquista da sociedade, pois agora o Fundo é permanente. Chamou à atenção para o fato de que, historicamente, todas as vezes que se desvinculou recursos via constituição, a educação foi prejudicada. O Presidente continuou apresentando dados numéricos do ano de 2019, dos valores que se tem de recursos do MDE, onde o resultado da soma dos 25% dos estados, municípios e DF no valor de R\$ 240 bilhões + os 18 % da união no valor de R\$ 58 bilhões é igual a 298 bilhões, que resulta em 3,3% do Produto Interno Bruto-PIB, sendo que o PNE estabelece que até 2024 o Brasil deveria aplicar 10% do PIB na educação. Destacou que os 240 bilhões citados para educação básica não são suficientes atualmente, pois a divisão desse montante pelos 38,3 milhões de alunos de todo o Brasil resultaria em torno de R\$ 6.260,00 por aluno/ano e R\$ 521,00 por mês. Esse valor-aluno é muito baixo para garantir uma educação de qualidade! Finalizou a formação dizendo que compreende e que concorda com a afirmação de que é preciso melhorar a gestão desses recursos, mas que não se pode diminuir o pouco que está sendo investido! Em continuidade o Presidente passou para o 4º assunto da pauta: a estrutura de parecer dos recursos do Fundeb. Informou que enviou uma proposta de estrutura aos Conselheiros Paulo Henrique Alves Guimarães e Maria da

Conceição Batista da Silva, devido à experiências que ambos possuem no Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF) e solicitou que fizessem comentários a respeito do modelo enviado. O Conselheiro Paulo Henrique iniciou sua fala informando que, em conversa com a Conselheira Maria da Conceição, chegou ao entendimento que a estrutura do parecer deve ser bem técnica e sugeriu que na introdução se diga do que se trata, o que será parecer, abordar um pouco o histórico e depois as informações que foram solicitadas aos órgãos. Destacou que, posteriormente, é preciso incluir os desafios enfrentados, que será uma parte da análise que será feita, abordou que é preciso ter uma parte para a conclusão com a posição do relator. Por fim, ter-se-ia a posição do próprio Conselho com a aprovação ou não. Em seguida passou a palavra à Conselheira Maria da Conceição para apresentar suas contribuições. A Conselheira iniciou sua fala considerando que o Conselho não deveria elaborar uma estrutura de parecer semelhante à do CEDF, pois a do CEDF usa o histórico, a análise e a conclusão. No caso do Conselho, sugeriu que o parecer deve possuir início, meio e fim. E como foi registrado apenas “introdução” e “Conclusão” no modelo enviado pelo Presidente, sugeriu a inclusão da parte de análise como item dois em algarismo romano. Em seguida, a Conselheira exemplificou como poderia ficar a estrutura do relatório do Conselho, a saber: I-INTRODUÇÃO (com a descrição de tudo que pode ser incluído nesse relatório, como histórico, dados e outro subitem que se fizer necessário); II – ANÁLISE (análise das informações e dos dados apresentados na introdução); III – CONCLUSÃO (voto do relator). Em complementação à fala da conselheira Maria da Conceição, o conselheiro Paulo sugeriu a inclusão do item “IV”, que seria a decisão ou avaliação do Conselho, que normalmente é uma frase bem simples como: “O Conselho acompanha o voto do relator” ou “Aprovou por unanimidade” ou “Há um voto de discordância”, ou seja, a declaração de voto de membro do Colegiado. Em seguida, a Conselheira Maria da Conceição que o item IV ficasse da seguinte maneira: “decisão do colegiado”, sendo aprovado por todos presentes. Após a fala do Conselheiro Paulo Henrique, o Presidente do Conselho solicitou a palavra para confirmar a ordem de numeração. Foi aprovada a seguinte estrutura: I-INTRODUÇÃO; II-ANÁLISE; III-CONCLUSÃO; e IV-DECISÃO DO COLEGIADO. Ficou aprovado que: a) os subitens dependerão do conteúdo do parecer; b) sempre constará no parecer análise dos impostos que compõem o Fundeb, inclusive de forma comparativa, pelo menos com o ano anterior; c) o parecer, tanto quanto possível, indicará desafios no âmbito da educação básica pública (melhoria da qualidade da educação, ampliação das vagas para os que estão fora da escola, valorização dos profissionais da educação, etc.). Na sequência, o Presidente apresentou os informes, destacando que já havia falado sobre o relatório de atividades no início da presente reunião, mas aproveitou a oportunidade para alertar ao colegiado sobre a importância de que o relatório do exercício de 2021 seja construído ao longo do ano com mais participação dos conselheiros, porém sob a responsabilidade da secretaria executiva do Conselho. O Presidente continuou propondo que as comissões fizessem uma revisão e sugestões nos formulários de visitas *in loco*, incluindo a criação de um formulário próprio para acompanhamento dos termos de compromissos do PAR. O Presidente do Conselho passou a palavra à Secretária Executiva substituta Aparecida Neto para falar sobre os informes do Simec e Sigecon. A servidora informou que o Simec está fora do ar há alguns dias e que no Sigecon constam os programas do Pnate, EMTI, Educação Infantil – Apoio Suplementar e os termos 55 e 597, porém ainda não foram liberados para emissão de parecer pelo Conselho em virtude da prorrogação para prestação de contas determinada pelo FNDE. Logo após a fala da servidora, o Presidente destacou que com a decisão do governo para retomada das atividades presencialmente, espera que existam condições de segurança para a retomada das visitas *in loco*. Diante disso, solicitou à secretaria executiva do CACS/FUNDEB-DF que verificasse o cadastro dos conselheiros no aplicativo TaxiGov. Continuou com o último assunto dos informes, Plano de Ação

2021, sugerindo que este deve fazer parte da pauta da primeira reunião ordinária do novo mandato. Sugeriu ainda que o colegiado já comece a avaliar uma ação a ser tomada, caso a SEEDF não encaminhe o mais rápido possível a proposta de criação do CACS/FUNDEB-DF. Encaminhamentos da reunião: 1. As comissões são responsáveis pela revisão, adequação ou criação dos formulários de visitas *in loco*; 2. solicitar todo final de mês demonstrativo e distribuição da arrecadação dos valores do Fundeb ao Banco do Brasil; 3. solicitar todo final de mês os valores referentes às receitas do Fundeb (imposto por imposto) e as despesas; 4. elaboração de planilha que seguirá com a solicitação do item 3; 4. novos contatos com o gabinete do Secretário de Educação para cobrar que a proposta de criação do CACS/FUNDEB-DF seja encaminhada ao gabinete do Governador; 5. ratificar pedido junto às CREs dos dados desagregados. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu à presença e participação dos conselheiros. Os conselheiros presentes na reunião também fizeram os agradecimentos ao Presidente e a secretaria executiva do CACS. A reunião foi encerrada às quinze horas e quarenta e nove minutos. Sala Virtual do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB-CACS/FUNDEB-DF, Brasília, 24 de fevereiro de dois mil e vinte e um.

Francisco José da Silva, Titular - CNTE (Presidente)

Paulo Henrique Alves Guimarães, Titular-CEDF

Maria da Conceição Batista da Silva, Suplente-CEDF

Daniel Fernandes de Sousa Correia, Suplente – UBES

Leonardo Wilson de Pinho Martins, Suplente – SEEC-DF

Ailton Bispo dos Santos Júnior, titular - SEPLAG/DF

Valteir Pessoa dos Santos - Secretário Executivo do CACS/FUNDEB-DF

Aparecida Neto de Oliveira - Apoio Administrativo do CACS/FUNDEB-DF



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ALVES GUIMARAES - Matr. 02340542, Membro do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica do DF-Titular**, em 09/03/2021, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE DA SILVA - Matr. 00263370, Presidente do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica do Distrito Federal**, em 09/03/2021, às 17:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AILTON BISPO DOS SANTOS JUNIOR - Matr.0127568-2, Membro do Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica do DF-Titular**, em 09/03/2021, às 21:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTEIR PESSOA DOS SANTOS - Matr. 02003074, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, em 10/03/2021, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO WILSON DE PINHO MARTINS - Matr. 0272003-5, Auditor de Controle Interno**, em 22/04/2021, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57141047)
verificador= **57141047** código CRC= **CCA708DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF
